



LEI ORDINÁRIA Nº 1967

de 04 de julho de 2007

"Institui, no Âmbito do Município de Corumbá, o dia do Agente Comunitário de Saúde".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de Setembro.*

Art. 2º.. *As comemorações, alusivas a data ficarão a cargo da Secretaria Executiva de Saúde e da Secretaria de Promoção e Cidadania.*

Art. 3º.. *As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 04 DE JULHO DE 2007.

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1967/2007 - 04 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em